

PROJETO DE LEI Nº 71/2008

Dispõe sobre a fixação de cartaz informativo nas escolas da rede municipal de ensino.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o órgão competente do Executivo obrigado a afixar cartazes, em lugares visíveis nas Escolas da Rede Municipal de ensino, contendo os telefone do conselho tutelar, delegacia especializada em crimes contra crianças e adolescente e delegacia da mulher.

Parágrafo único – Deverão constar no cartaz que se refere o caput deste artigo, as funções dos órgãos citados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2008

Edno José de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é alertar tanto crianças, quanto adolescentes e adultos, estudantes da rede municipal de ensino, sobre a existência dos órgãos existentes que podem ser acionados por eles em caso de necessidade, ou seja, violência, abuso sexual, dentre outros malefícios.

Por falta de informação, muitas vezes, o jovem/aluno não busca ajuda e sofre sérias conseqüências. Este trabalho de afixação de cartazes tem também caráter preventivo, pois alerta quanto à importância das pessoas denunciarem qualquer tipo de abuso, maus tratos ou negligência, facilitando o combate de ações prejudiciais contra crianças e adolescentes.

A afixação desses cartazes permitirá que os frequentadores do ambiente escolar possam tomar conhecimento das instituições existentes, cuja função é a de proteger e orientar aqueles que estão amparados em leis como o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2008

Edno José de Oliveira
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, avoca para si o cargo de relator na apreciação do Projeto de Lei nº 71/2008, de autoria do edil Edno José de Oliveira, que dispõe sobre a fixação de cartaz informativo nas escolas da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do edil Edno José de Oliveira, está legalmente instrumentado e formalizado, estando apto a ser apreciado pelo Legislativo Itaunense.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Relator/Presidente da Comissão

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

Donizete Geraldo de Lima
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Edno José de Oliveira, nomeia o vereador Anselmo Fabiano Santos para atuar como relator na apreciação do Projeto de Lei nº 71/2008, de autoria do edil Edno José de Oliveira, que dispõe sobre a fixação de cartaz informativo nas escolas da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2008

Edno José de Oliveira
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O presente Projeto encontra-se em conformidade com a legislação orçamentária, estando apto a ser apreciado pelo Legislativo Itaunense.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2008

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Edno José de Oliveira
Presidente

Gláucia Santiago
Membro